



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 171/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Maria de Fátima da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 33, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 20022030.1.00193/23-4

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fátima da Silva**, Portadora do RG nº 00651818 SSP/MS e CPF nº 562.000.561-53, matrícula 600415-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4856** (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis) dias ou seja 13 (treze) anos e 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme descrito abaixo :

I – 80 (oitenta) dias, ou seja, 02 (dois) meses 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período 01/12/1990 a 18/02/1991, prestado a SERGIO AUGUSTO GOUVEIA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 20022030.1.00193/23-4

II – 820 (oitocentos e vinte), ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 22/11/1993 a 19/02/1996, prestado ao PIRATINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 20022030.1.00193/23-4;

III – 314 (trezentos e quatorze dias) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 21/02/1997 a 31/12/1997, prestados a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023, Protocolo 20022030.1.00193/23-4

IV – 2194 (dois mil cento e noventa e quatro) dias ou seja 06 (seis) meses e 03 (três) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 08/04/2008 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 06021150.1.00006/17-0;

V – 1448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) dias ou seja 03 (três) anos, 11(onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 09/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 20022030.1.00193/23-4

CÓPIA

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração